

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:

SMAS/DIGS/SUAS

DESTINATÁRIO:

Diretoria de Convênios e Subvenções

ASSUNTO:

Encaminha Plano de Trabalho e Documentação da OSC
Aldeias Infantis SOS – Brasil Emenda Parlamentar
009/2019

NÚMERO:

499/2020

DATA:

22/06/2020

Ilma. Senhora Ewerlin Dayane Gasparin Schmidt

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar a elaboração de parceria através de Termo de Fomento conforme Emenda Parlamentar nº. 009/2019 com a Organização de Sociedade Civil conforme segue:

NOME OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR GLOBAL

Aldeias Infantis SOS Brasil 08.05.08.243.0510.1509.335041 **Fonte 1002** R\$ 50.000,00

Estamos encaminhando em apenso o Plano de Trabalho devidamente assinado, o Parecer Técnico, bem como toda a documentação habilitatória da OSC citada acima.

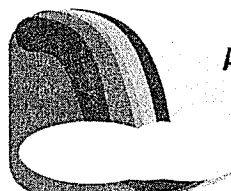
Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Elias de Sousa Oliveira

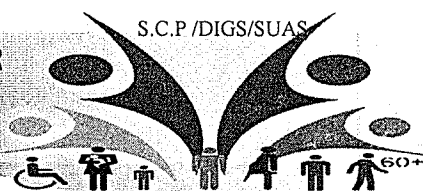
Secretário Municipal de Assistência Social



Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 - Centro, Foz do Iguaçu / PR

Telefones: (45) 3545 - 1000 / (45) 3545 - 1010 / (45) 3545 - 1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmf@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Parecer Técnico nº. 004/2020 de Análise de Proposta - Termo de Fomento nº 005/2020

OSC:	Aldeias Infantis SOS Brasil
Número do Edital/Emenda/Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público:	Emenda Parlamentares nº. 009/2019
Valor da Proposta:	R\$ 50.000,00
Objeto da Proposta:	Promover o acesso seguro a educação e o desenvolvimento educacional (pedagógico) de crianças e adolescentes acolhidos na instituição e garantir alimentação adequada a todos os acolhidos.
Prazo de Vigência:	Julho/2020 a Junho/2020

Trata-se de parecer técnico de análise da proposta apresentada para Execução do Projeto “Dê Asa” que visa promover o acesso seguro a educação e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes acolhidos na instituição e garantir alimentação adequada a todos os acolhidos, em decorrência do termo de fomento nº. 005/2020, por meio da Ação Orçamentária 08.05.08.243.0510.1509 **Fonte 1002**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento às diretrizes e orientações da ação, com o objetivo de verificar as condições estabelecidas nos termos da lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

Foram analisados os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Regimento Interno da Instituição (Art. 33 Lei nº 13.019/2014);
- c) Estatuto;
- d) Inscrição do CNPJ (Art. 33 Lei nº 13.019/2014 – inciso V, alínea a);
- e) Ata de nomeação dos dirigentes;
- f) Comprovantes de regularidade fiscal;
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Registro no Conselho de política Pública afim;
- i) Comprovação de experiência prévia, com efetividade no objeto da parceria.

Com base nos itens acima e considerando a competência estabelecida na Lei nº 13.019/2014 ao órgão técnico para emitir o referido parecer pronunciando-se quanto ao elencado no Art. 35, inciso V, destacamos o que segue:

a) Do mérito da proposta/plano de trabalho, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Indicamos estar de pleno acordo com a aprovação do Plano de Trabalho considerando que a organização apresentou a proposta visando atuar junto com as cuidadoras e os ambientes escolares desenvolvendo trabalho de resignificação da rotina no ato de estudar visando otimizar o desempenho escolar das crianças e adolescentes com recurso da Emenda Parlamentar nº. 009/2019.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei:

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmfi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



De acordo com análise existe a reciprocidade de interesses de ambas nas partes nas ações propostas, bem como relevância no âmbito público. Destacamos que **há viabilidade** de sua execução.

c) *Da viabilidade de sua execução:*

Salientamos ainda que há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, sendo estes compatíveis com os aplicados na rede de serviços equivalentes.

d) *Da verificação do cronograma de desembolso:*

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município oriundos do recurso do FMAS e permite a sua efetiva fiscalização diante da realidade proposta.

e) *Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, n o cumprimento das metas e objetivos:*

Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão realizadas através de: visitas “in loco”, análise de prestações de contas concomitante a execução.

f) *Da designação do gestor da parceria:*

Foi designada como gestor da parceria a servidora Luciane da Silva Klippel, Portaria nº 65.318 publicado no diário oficial do Município nº 3.362 de 18/06/2018.

g) *Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:*

A comissão de monitoramento e avaliação da parceria foi instituída pelos servidores Sandra Cristina Paulino, Fabiana Siqueira, Edinalva Severo, Portaria nº 64.904, publicado o ato no diário oficial do Município nº 3.322 de 19/04/2018.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja **aprovada** a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.

É o parecer.

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2020.

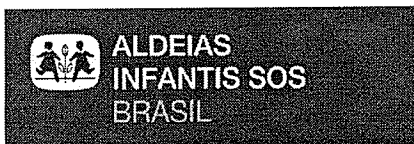
Edinalva Severo
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Portaria Nº 63.441

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmfi@gmail.com





Ofício nº 184/2020

Foz do Iguaçu, 16 de Junho de 2020.

A V. S^a. **ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU.

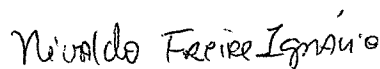
Senhor Secretário,

Vimos solicitar celebração de Parceria – Termo de Fomento referente a execução do Projeto “Dê Asa” e encaminhamos o Plano de Trabalho com as documentações exigidas por lei em anexo.

Atenciosamente,

8/P

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador



PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS

Presidente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador



PLANO DE TRABALHO

NÚMERO DA EMENDA: 09/2019

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO ☐

FOMENTO ☒

NÚMERO DA PARCERIA: 05/2020

DATA DA VIGÊNCIA: 07/2020 A 06/2021.

SECRETARIA MUN ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Aldeias Infantis SOS Brasil

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Centro, Foz do Iguaçu – PR.

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua João Rouver, 314, Centro.	
Casa 1	Rua dos Antúrios, 128, Jd. Elisa II.	10
Casa 2	Rua Jordão, 477, Conjunto Libra.	10
Casa 3	Rua das Violetas, 179, Jd. Elisa II.	10
Casa 4	Rua Mato Grosso, 1172, Jd. Maracanã.	10
Casa 5	Rua dos Antúrios, 17, Jd. Elisa II.	10
SOMA		50



22 / 06 / 2020
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Concedente
Portaria 62.581/2017



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE			
Nome do Órgão ou Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil			
CNPJ: 35.797.364/0027-68		Lei de Utilidade Pública: 3959 de 22/03/2012	
Endereço: Rua João Rouver, 314		Bairro Centro	
Município Foz do Iguaçu	U.F. PR	CEP 85.851-300	
DDD/TEL Fixo: (45) 3029-5200		E-mail alex.thomazi@aldeiasinfantis.org.br	
Agência 0589	Conta Corrente 6263-2	Banco Caixa Econômica Federal	
Licença sanitária (☒) Sim (☐) Não	CMAS – Registro/Data Nº 23 em 08/02/2012		CEBAS – Registro/Data PROCESSO 71000.096407/2010-52 DATA DE PROTOCOLO 28/07/2010

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE			
Nome: Pedro Paulo Elejalde de Campos			
Cargo ou Função Presidente			Vigência do Mandato 21/03/2019 – 20/03/2022
CPF: 264.776.450-68	RG: 3006244549	Órgão Expedidor: SSP RS	
Endereço que reside: Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 1471, Ap. 131, Morumbi			
DDD/TEL Fixo: (11) 5574-8199	DDD/TEL Fixo: (11) 5574-8199		
Município São Paulo	U.F: São Paulo	CEP: 05688-21	

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome: Cristhiany da Silva Andrade			
Formação: Pedagogia		Nº Registro no Conselho de Classe:	
CPF: 050.270.649-00	RG: 7.801.172-6	Órgão Expedidor: SESP PR	
Endereço que reside: Rua Mato Grosso, 125, apto 310, Vila Maracanã			
DDD/TEL Fixo: (45) 3029-5200	E-mail cristhiany.andrade@aldeiasinfantis.org.br		
Município Foz do Iguaçu	U.F. PR	CEP 85.852-040	

22 / 06 / 2020
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assessoria do Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Posto 62.591/2017





II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Children's Villages SOS (Aldeias Infantis SOS) é uma organização humanitária global de promoção ao desenvolvimento social, que trabalha desde 1949, na defesa, garantia e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

A obra surgiu com o educador Hermann Gmeiner, em Imst, Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo de atuação foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente, em 135 países e territórios, são crianças em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou estão prestes a perder os cuidados de suas famílias.

No Brasil há mais de 50 anos, está presente em 10 estados e no Distrito Federal, onde atua com 187 projetos em 27 localidades para que nenhuma criança tenha que crescer sozinha. São atividades diárias que geram impactos positivos para mais de 11 mil pessoas, por meio de projetos de educação, esporte, lazer, geração de renda e empregabilidade, com foco na quebra do ciclo da pobreza e violência.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam "sujeitos de direitos" em todos os espaços da sociedade.

Em Foz do Iguaçu estamos desde novembro de 2011. Atualmente atuamos com dois serviços básicos. O primeiro refere-se ao **acolhimento institucional na modalidade casa lar**: temos 5 casas lares distribuídas em 3 bairros do município. Neste serviço atendemos crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos. Dentre as principais violações de direito que culminaram no acolhimento de nossos 50 atendidos estão o abuso sexual, dependência química dos genitores, comprometimento mental dos genitores, negligência, abandono e agressão física.

O segundo serviço trata-se do **fortalecimento familiar e comunitário**: por meio dos projetos nas comunidades, atuamos no fortalecimento dos vínculos de crianças, adolescentes que estão em risco de serem afastados da família. Neste serviço são realizadas oficinas em alguns bairros de Foz do Iguaçu que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades oferecem as crianças e adolescentes.



III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

3.1 Nome do Projeto: **Dê Asa**

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: **Na sede administrativa e nas 5 Casas Lares**, conforme descrito no item local de atendimento na página 1.

3.5 Territorialização - Área de abrangência: **Todo o município de Foz do Iguaçu**

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:

() Própria (X) Alugada () Cedida () Outros

3.5 Equipamentos disponíveis (Informar os tipos e quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto): **A instituição dispõe de 1 sede administrativa e 5 casas lares equipadas da seguinte maneira:**

RECURSOS FÍSICOS – Sede Administrativa	QUANTIDADE
SALAS DE ATENDIMENTO	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 1	QUANTIDADE
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 2	QUANTIDADE
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 3	QUANTIDADE
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 4	QUANTIDADE
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 5	QUANTIDADE
SALAS	1

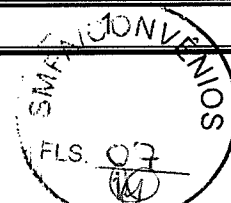
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Sede Administrativa	QUANTIDADE
MESAS	19
BANCO	1
CADEIRAS	43
BANQUETAS	5
SOFÁS	4
COMPUTADORES PC	7
NOTEBOOK	13
TV	1
ESTANTE	11
BALCÃO	1
QUADROS PARA RECADOS	6



VIDEO CONFERÊNCIA	1
VOIPS	3
TELEFONES	10
CARRO	4
IMPRESSORAS	5
ARQUIVOS	6
ENCADERNADORA	1
ARMÁRIO	4
FLIP CHART	2
MESINHA	12
QUADRO BRACO	1
EXPOSITOR	3
GAVETEIRO	1
BIBLIOTECA	2
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 1	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	1
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 2	QUANTIDADE
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	15
SOFÁS	3



COMPUTADORES PC	1
TV	2
ESTANTE	1
ARMÁRIO	1
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 3	QUANTIDADE
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	0
ARMÁRIO	1
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 4	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	5
COMPUTADORES PC	2
TV	3
ESTANTE	1
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 5	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	2
BIBLIOTECA	



[Handwritten signatures]



IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto:	
Promover acesso seguro a educação e o desenvolvimento educacional (pedagógico) de crianças e adolescentes acolhidos na instituição e garantir alimentação adequada a todos os acolhidos	
4.2 Objetivos:	
- Atuar junto às cuidadoras residentes e cuidadoras residentes substitutas desenvolvendo um trabalho nas seguintes áreas: Ressignificação da rotina do ato de estudar e de escrever; Monitoramento da educação das crianças; e Organização dos tempos-espço de estudos na casa; - Atuar junto às escolas e Centros de Educação Infantil visando otimizar o desempenho escolar das crianças e adolescentes acolhidos e apoiar na forma de lidar com suas situações peculiares, principalmente no período de pandemia; - Garantir o acesso a educação de qualidade durante o período da pandemia através de equipamentos e serviços que permitam a realização de atividades on-line.	
4.3 Prazo para Execução do Objeto	
Data do Início: Julho 2020	Data do Término: Junho de 2021
4.4 Valor Global para Execução do Objeto	
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Nº de Parcelas: 1	Valor das Parcelas: 1x R\$ 50.000,00

V – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo:
Até 50 Crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional modalidade casa lar.
Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.
<i>"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."</i>
<i>"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).</i>
5.2 Faixa Etária:
Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:
ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MINISTÉRIO PÚBLICO.

VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

Crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direitos, em sua maioria, também apresentam de forma secundária o abandono intelectual por parte de suas famílias, o que impacta diretamente seu desenvolvimento educacional. Com isso, muitas crianças e adolescentes acolhidos estão fora da faixa etária correspondente ao ano em que deixaram a escola. O impacto em sua auto-estima, interação social e desenvolvimento cognitivo e educacional é muito negativo. Além disso, a falta de afeto e a vivência frequente de violência física e psicológica atingem diretamente a cognição especificamente no que se refere ao desenvolvimento da área cerebral conhecida como sistema límbico. Desse modo, o projeto Dê Asa, visa desenvolver educacionalmente as crianças e adolescentes, impactando direta e indiretamente sua autoestima, interação social e seu desenvolvimento cognitivo.

O fato de serem incluídos em turmas de crianças e adolescentes mais novos prejudica a interação social devido aos interesses divergentes correspondentes as idades. Apresentar dificuldades de aprendizado frente a outras crianças e adolescentes mais jovens que apresentam um desempenho escolar melhor reforça neles sentimentos muito comuns ao grupo meta do acolhimento como: incapacidade, inadequação, responsabilização pela violência que sofreu, entre outros.

O sistema de educação seja municipal ou estadual, não possui estrutura suficiente para atuar diante das dificuldades apresentadas por crianças e adolescentes acolhidos de forma específica, de acordo com a necessidade de cada um. Essas particularidades são complexas e impossíveis de serem trabalhadas no contexto escolar, devido à delicadeza dos temas e a possibilidade de exposição das crianças e adolescentes acolhidas. Desse modo, o projeto Dê Asa visa atender a estas especificidades do público alvo e apoiar no fortalecimento das instituições de ensino por meio de seu olhar técnico.

Em geral, todas as crianças e adolescentes acolhidas necessitam de apoio no momento de inserção à escola e para melhorar seu desempenho educacional. Muitos estavam fora da escola e todos são transferidos de instituição, o que gera uma demanda de adaptação tanto dos conteúdos que estão sendo trabalhados, quanto das relações que estabelecerão no novo ambiente de ensino.

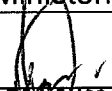
Outro fator relevante foi a suspensão das aulas nas escolas municipais e colégios estaduais enquanto uma das medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19). A permanência dos acolhidos nas casas lares durante o período de isolamento social aumentou significativamente o consumo de alimentos, pois algumas refeições faziam nas escolas. Além disso, a ansiedade causada pela manifestação do vírus também contribuiu para um consumo maior de alimentos, variando de 30% a 40 % de crescimento.

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicados e quais os objetivos da aplicação):

- A Organização Aldeias Infantis SOS possui um programa próprio de banco de dados conhecido por PDB, que permite o monitoramento em tempo real dos encaminhamentos realizados em cada caso, tempo de acolhimento e perspectivas em relação a medida de proteção.
- Encaminhamos relatório mensal de atendimento ao DVIAM;
- Recebemos visitas semestrais do Ministério Público com o intuito de verificar se estamos

22/10/2020
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Data: 02/09/2020





atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;

- Recebemos visitas semestrais da Vara da Infância e Juventude com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Somos fiscalizados esporadicamente pelos Conselhos Tutelares com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Elaboramos relatório final de atividades todo ano;
- Somos auditados pela empresa BDO Brazil que escolhe aleatoriamente os programas a serem fiscalizados no Brasil, não havendo uma periodicidade definida no programa de Foz do Iguaçu. Esta auditoria tem o objetivo de manter a transparência e a credibilidade quanto à aplicação dos recursos nos programas Aldeias Infantis SOS;
- Prestamos contas Bimestralmente ao departamento de convênios de Foz do Iguaçu;

7.2 Sustentabilidade do Projeto (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

A Organização Aldeias Infantis SOS Brasil possui uma equipe específica para a mobilização e captação de recursos que atua exclusivamente na busca de sustentabilidade de nossos projetos. Além de parcerias com empresas, também mobilizamos voluntários e atuamos com ações de arrecadação por meio de participação em editais, de cofrinhos para troco solidário, Programa Nota Paraná, eventos, amigos SOS e produtos como os Gibis da Turma da Mônica a respeito dos ODS.

22/06/2020
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581/2017





VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta		8.3 Etapa		8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01 – Dar continuidade e monitorar as ações iniciadas nos anos anteriores do Projeto Dê Asa.		Etapa 1.1 – contratação de estagiárias (os) por 12 meses.		Estagiário (a).	2	07/2020	06/2021
Meta 02 – Aquisição de computadores para atividades escolares on-line nas casas lares.		Etapa 1.2 – Realizar cotações do notebook		Cotações	3	07/2020	07/2020
Meta 03 – Pagamento de internet por 12 meses nas casas lares para a realização das atividades escolares on-line		Etapa 1.3 – Aquisição de notebook para uso das (os) estagiárias (os)		Notebook	1	07/2020	09/2020
Meta 04 – Aquisição de material escolar e de expediente para realização das atividades escolares nas casas lares.		Etapa 2.1 – Realizar cotações dos computadores		Cotações.	3	07/2020	07/2020
Meta 05 – Aquisição de computadores para atividades escolares on-line nas casas lares.		Etapa 2.2 – Adquirir os computadores segundo o melhor preço.		Desktop	5	07/2020	09/2020
Meta 06 – Pagamento de internet por 12 meses nas casas lares para a realização das atividades escolares on-line.		Etapa 3.1 – Realizar cotação de serviço de internet		Internet	3	07/2020	07/2020
Meta 07 – Aquisição de material escolar e de expediente para realização das atividades escolares nas casas lares.		Etapa 3.2 – Contratação de serviço de internet para as casas lares.			5	07/2020	06/2021
Meta 08 – Aquisição de material escolar e de expediente para realização das atividades escolares nas casas lares.		Etapa 4.1 – Realizar cotações dos materiais a serem utilizados		Cotações.	3	07/2020	06/2021
Meta 09 – Aquisição de material escolar e de expediente para realização das atividades escolares nas casas lares.		Etapa 4.2 – Adquirir os materiais de escolares e de expediente conforme as necessidades das atividades escolares.		Materiais Escolares e de Expediente	100% dos acolhidos	07/2020	06/2021

SMFA/COM
17/22/2020
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 62.581/2017

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Organização e aplicação das atividades lúdico pedagógicas junto as crianças e adolescentes acolhidos.	09h – 11h30 13h30 17h	As atividades tem duração de uma a duas horas.	X		X		X			07/2020	06/2021
Apoio nas demandas escolares (trabalhos e tarefa de casa).	09h – 11h30 13h30 17h	As atividades tem duração de uma a duas horas.		X						07/2020	06/2021

X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
Atuar junto às cuidadoras residentes e cuidadoras residentes substitutas desenvolvendo um trabalho nas seguintes áreas: Ressignificação da rotina do ato de estudar e de escrever; Monitoramento da educação das crianças; e Organização dos tempos-espaço de estudos na casa;	- Reuniões com as cuidadoras. - Abordagens individuais com as cuidadoras, sempre que necessário.	- Lista de presença nas reuniões. - Diário de bordo sobre as orientações.



Atuar junto às escolas visando otimizar o desempenho escolar das crianças e adolescentes acolhidos e apoiar na forma de lidar com suas situações peculiares, principalmente durante o período da Pandemia;	• Visitas às escolas e contatos por telefone, e-mail e vídeo-chamadas.	• Diário de bordo referente às visitas.
Garantir o acesso a educação de qualidade durante o período da pandemia através de equipamentos e serviços que permitam a realização de atividades on-line.	• Atividades escolares sendo realizadas nas casas lares.	• Diário de Bordo; • Registro que as escolas fazem da presença dos alunos que assistem às aulas; • Registros das atividades realizadas nas casas lares.

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

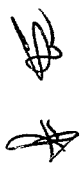
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 50.000,00	-	-	-	-	-



22/10/2020
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assessoria Social
Portaria 62.581/2017



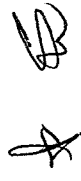
XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de Gastos	12.3 Valores
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 770,00
3.3.90.36.07	Estagiários	R\$ 21.432,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte	R\$ 3.808,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.35	Equipamentos e Processamento de Dados	R\$17.990,00
Total		R\$ 50.000,00



22/10/2020
Plano Aprovado em


Elias da Silva Oliveira
Assessoria Municipal Social
Portaria 62.581/2017





XIII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NÃO SE APLICA.

XIV - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Função / Cargo	Escolaridade	Vínculo Trabalhista	Carga Horária	
					Semanal	Mensal
1	1	Orientadora Pedagógica	Pós Graduada	CLT	30	120

Sez de Sousa Peronó
Local

16/06/2020
Data



22/06/2020
Plano Aprovado em

Elas de Sousa Oliveira
Assinatura
Mun. Assist. Social
2017

PIP

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

Nivaldo Ferreira Ignácio
Coordenador
Aldeias Infantis Sos Brasil

PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Presidente